



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.708 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA PARA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Conceição da Barra para o exercício financeiro de 2015, constituindo-se de:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS PARA 2013

RECEITA TOTAL

<u>Receitas Correntes</u>	<u>95.040.800,00</u>
Tributária	8.154.300,00
Contribuições	



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

	2.861.500,00
Patrimonial	3.749.100,00
Serviços	51.600,00
Transferências Correntes	77.093.000,00
Dedução FUNDEB	8.040.620,00
Outras Receitas Correntes	3.131.300,00
<u>Receitas de Capital</u>	<u>5.420.800,00</u>
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Transferências de Capital	5.420.800,00
<u>Receita de Contribuição Patronal</u>	<u>2.966.300,00</u>

RESUMO

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>87.000.180,00</u>
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	<u>5.420.800,00</u>
<u>REC. CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>2.966.300,00</u>
TOTAL	<u>95.387.280,00</u>

NOTA: ORÇAMENTO CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada: R\$ 95.387.280,00 (Noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos oitenta reais).

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 67.281.280,00 (Sessenta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

II - No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 28.106.000,00 (Vinte e oito milhões, cento e seis mil reais).

Art. 4º. A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

<u>DESPESA TOTAL</u>	
<u>Despesas Correntes</u>	<u>70.787.800,00</u>
Pessoal e Encargos sociais	43.219.700,00
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00
Outras Despesas Correntes	27.556.100,00
<u>Despesa de Capital</u>	<u>18.568.350,00</u>
Investimentos	16.288.350,00
Amortização da Dívida	2.280.000,00
<u>Reserva de Contingência</u>	<u>1.834.300,00</u>
<u>Despesa Intra-orçamentária Corrente (valor consta no item Outras Despesas Correntes)</u>	<u>4.196.830,00</u>
<u>RESUMO</u>	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>70.787.800,00</u>
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	<u>18.568.350,00</u>
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE valor consta no item Outras Despesas Correntes)	4.196.830,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	<u>1.834.300,00</u>
TOTAL	<u>95.387.280,00</u>



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. O orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra (PREVICOB) está estimado em R\$ 8.897.600,00 (Oito milhões e oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Art. 6º. Na forma do que dispõe § 8º, do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, o inciso I do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e suas Autarquias autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares às dotações aprovadas e criar elementos de despesa e fontes de recursos por projeto/atividade, até o limite de **10% (Dez por cento)** do total de suas respectivas despesas fixadas, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, até o limite do ingresso gerado por fontes definidas em lei, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 8º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e suas Autarquias, autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares com recurso exclusivos de superávit financeiro até o limite apurado no balanço do exercício de 2014, respeitando-se os respectivos vínculos e fontes de recursos, na forma do §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos, no âmbito de cada Secretaria, entre elementos da mesma modalidade de despesa e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no Art. 6º desta Lei, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10º. Ficam excluídos do limite estabelecido no art.6º desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências:

- a) De dotações referentes às sentenças judiciais
- b) De dotações referentes ao serviço da dívida pública

Art. 11º. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 12º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações no Anexo de Metas Fiscais, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito